



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.250, de 1º de junho de 2010.

"Acrescenta § 3º ao artigo 1º, do Decreto nº 5.232/2010".

JORGE ABISSAMRA, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolizado nº 4.692/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Acrescenta § 3º ao artigo 1º, do Decreto nº 5.232/2010, que fixa horário de funcionamento e dispõe sobre o sistema de plantão de farmácias e drogarias do Município para o exercício de 2010 e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º . . .

§ 1º.

§ 2º.

§ 3º. As farmácias de manipulação são isentas do sistema de plantão."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, continuando em vigor e inalterados os demais artigos.

Ferraz de Vasconcelos, 1º de junho de 2010.

JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

ROBINSON FERNANDES MORAES GUEDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO